



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ADITAMENTO À PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº [145/2016]

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 130-A, § 2º, III e IV, e § 3º, I, da Constituição Federal, e pelos arts. 18, inciso VI, c/c 77, II, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando as conclusões dos autos de Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00262/2016-67, transitada em julgado em 02/08/2016, que determinou a instauração de sindicância, RESOLVE aditar a presente portaria nos seguintes termos:

1. incluir no pólo passivo da presente Sindicância as promotoras de justiça do Ministério Público do Estado da Bahia KARINNY VIRGÍNIA PEIXOTO DE OLIVERIA e BRUNA GELES FITIPALDI.

2. Determinar seja dada ciência desta Portaria de Instauração ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia e às promotoras de justiça do Ministério Público do Estado da Bahia KARINNY VIRGÍNIA PEIXOTO DE OLIVEIRA e BRUNA GELIS FITIFIPALDI, na forma do art. 41, § 1º, I, do RICNMP, encaminhando-lhes cópia.

Registre-se e publique-se.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DE-CNMP
de 23 / 09 / 2016
Pág.: ED 119, CAD. PROC. P. 9.

Thais de Cruz e Alves
Thais de Cruz e Alves
Analista Judiciário
Matrícula: 8243-4